



Lido em

- 18 ABR 2026 -

PROJETO DE LEI N.º 022/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 de ABR, de 2026
na Sessão ORDINÁRIA

Mesa Diretora

AUTORIA: Vereador Nilson Pereira da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação civil denominada **Clube de Mães Sagrado Coração de Maria**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, Comunidade Santa Lúcia – Setor 4ª vicinal sul – zona rural - CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o n.º 26.511.337/0001-57.

Parágrafo único. A entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural, educacional, social, de planejamento familiar, lazer, esporte, formação para o trabalho, pastoral da criança e orientação para jovens, bem como a prestação de quaisquer serviços que contribuem para o bem-estar e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de abril 2026.

Nilson Pereira da Silva
Vereador



Lido em

10 ABR 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal o Clube de Mães Sagrado Coração de Maria, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no Município de Alta Floresta – MT.

A referida associação desenvolve atividades de relevante interesse social, com atuação voltada à promoção do bem-estar da comunidade, especialmente por meio de ações de cunho cultural, educacional e social, abrangendo planejamento familiar, formação para o trabalho, orientação a jovens, apoio à pastoral da criança, além de iniciativas que fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

Ressalta-se que o reconhecimento como utilidade pública permitirá à entidade ampliar suas ações, facilitando o acesso a parcerias, convênios e eventuais recursos públicos, contribuindo, assim, para a continuidade e expansão dos serviços prestados à população, sobretudo na zona rural.

Diante do exposto, considerando a relevância social das atividades desenvolvidas pela entidade, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio para sua aprovação.

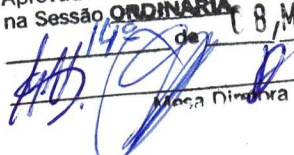
Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha

Alta Floresta – MT, 09 de abril de 2026.



Nilson Pereira da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UN discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 08 MAIO 2026

Mesa Diretora